



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 766 – 02 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 26 DE ABRIL DE 2022

### ÍNDICE

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

### LEIS

Lei N.º 068/2022 de 14 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DA LEI N.º 54/2021 QUE DISPÕE ACERCA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal da cidade de Monção/MA, Klautenis Deline Oliveira Nussrala, nos atributos e prerrogativas lhe reservadas por Lei e considerando a necessidade de manter os serviços públicos essenciais relacionados às pastas das Secretarias Municipais de: Administração e Gestão, Educação, Cultura e Esporte e Lazer;

Considerando que, a referida contratação por excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, é norma imperativa e que a vedação prevista na LC n.º 173/2020 em seu art.8.º, IV ressalva a contratação temporária de servidor público, nos moldes do art.37, IX da CF/88;

Considerando a possibilidade de prorrogação das Leis n.º 54/2021, em seu art.3.º, ante o excepcional interesse público.

É que sanciona-se a seguinte Lei Municipal.

Art. 1.º - Fica o Município de Monção – MA, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a prorrogar as disposições previstas na Lei Municipal n.º 54/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2022.

Art. 2.º - Fica acrescido no âmbito das Secretarias Municipais de: Educação, Administração e Gestão, Cultura e Esporte e Lazer, conforme os anexos (Relatório Situacional) desta Lei, novas vagas para preenchimento temporário de funções, não importando em aumento de despesa para a prestação de serviços públicos de qualidade.

Parágrafo único: As vagas previstas no caput deste artigo, visam atender as novas resoluções do MECe da Lei n.º 14.113/2020 e seus respectivos contratos de trabalho só começam a vigorar a partir da assinatura dos interessados.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monção, Estado do Maranhão, no Centro Administrativo, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022.

KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA  
Prefeita Municipal

### DECRETOS



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**

### PORTARIAS



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**

### LICITAÇÕES



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

2



Lei N.º 037/2019, de 18 de Março de 2019

EDIÇÃO N.º 766 – 02 PÁGINAS – ANO IV - MONÇÃO, MA – 26 DE ABRIL DE 2022



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**

### CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato n.º 050402201/2022. Processo n.º 030063007/2021. Pregão Eletrônico SRP n.º 022/2021/CCL. Contratante: Fundeb, CNPJ: 30.548.817/0001-60. Contratada: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.664.917/0001-09. Objeto: futura e eventual fornecimento de material didático e pedagógico com conteúdo destinado à Prova Brasil (SAEB), visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93. Dotação: 02.10 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação 12.361.0150.2028.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 02.10 Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educ 12.361.0150.2028.00003.3.90.30.00; 02.11 12.361.0046.2032.00003.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 02.11 12.361.0046.2032.00003.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 899.954,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). Ass.: 05/04/2022. Vigência: até 31/12/2022. Contratada: Luiz Felipe Aranha Pinheiro - Proprietário/Administrador. Contratante: Edivana Jaçonara Serejo Mendonça - Secretária Municipal de Educação.

### HOMOLOGAÇÕES



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**

### CÂMARA MUNICIPAL



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**



## DIÁRIO OFICIAL

Lei 037 de 18 de Março de 2019

**NÃO HÁ PUBLICAÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM  
PREFEITURA MUNICIPAL MONÇÃO - MA  
PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY S/N- CENTRO - CEP: 65.360-000  
e-mail: [gabinele@moncao.ma.gov.br](mailto:gabinele@moncao.ma.gov.br)  
<http://www.moncao.ma.gov.br/>  
EDIÇÃO: DOM\_PMM\_766°  
02 PÁGINAS – ANO IV

FORMATO DIGITAL  
DOWNLOAD DISPONÍVEL  
<http://www.moncao.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>

